



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que o presente subscrevem, observadas as normais regimentais, submetem à deliberação do Plenário o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo acrescentar dispositivos à Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul, a fim de constituir a COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O tema da acessibilidade e da inclusão da pessoa com deficiência constitui uma das pautas primordiais que devem reger os debates no âmbito da sociedade. Sendo assim, nada mais coerente e assertivo do que a Câmara de Vereadores do segundo maior município do Estado ter uma comissão permanente para tratar do tema e contemplar os anseios desse público.

Importante salientar que a solicitação de criação da Comissão de Acessibilidade, Inclusão Social e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência chegou a esta Casa por meio da iniciativa de um grupo de mães, que fizeram um abaixo-assinado com aproximadamente mil assinaturas, corroborando a necessidade da criação e do fomento às pautas relacionadas à pessoa com deficiência. Esse é um tema fundamental para garantir uma sociedade mais justa e igualitária e a mobilização popular confirma isso.

A população com deficiência no Brasil foi estimada em 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais, o que corresponde a 8,9% da população dessa faixa etária. Os dados são do módulo Pessoas com deficiência, da Pnad Contínua 2022. O tema já foi investigado em outras pesquisas do IBGE, sendo as mais recentes o Censo Demográfico 2010 e a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2013 e 2019.

Segundo o levantamento do Censo de 2010, no município de Caxias do Sul, estima-se que tenhamos em torno de 104 mil pessoas com algum tipo de deficiência, o que corresponde a mais de 20% da população.

Em função da relevância do tema e por considerar dever do poder público o provimento dos meios necessários ao pleno exercício da cidadania, os vereadores que subscrevem o presente documento apoiam e afirmam que é de suma importância a criação de uma comissão para tratar especificamente da matéria.

A Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, refere que se trata de uma legislação destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Ainda, a mesma legislação, em seu artigo 10, assevera que “compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida”.



Portanto, a criação da referida Comissão vai ao encontro da finalidade desta Casa Legislativa que tem o dever de debater e cooperar na construção de um mundo melhor para as pessoas com deficiência e, também, atende aos objetivos do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Acreditamos que a comissão poderá promover a inclusão, que é uma questão de responsabilidade social, e as ações propostas buscarão o combate a segregação social e ainda promover ambientes com mais harmonia e democratização de seus espaços e serviços. Também deverá promover conhecimento uma vez que as pessoas precisam saber sobre os seus direitos, para que se sintam acolhidas e inclusas em nossa sociedade.

Além disso, a comissão deverá trabalhar para combater o preconceito e promover a igualdade de condições dos PCD's em relação aos demais, possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e com participação social, além de fomentar matérias relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, acessibilidade e inclusão social.

Por fim, a comissão também promoverá a construção da acessibilidade, por meio de políticas públicas que assegurem às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida o acesso, em igualdade de oportunidades, ao meio físico, ao transporte, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público.

Por todos os motivos acima expostos, contamos com o apoio dos nobres pares para a criação da Comissão de Acessibilidade, Inclusão social e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Caxias do Sul, 27 de outubro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:25

TATIANE FRIZZO - Vereadora - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:30

ADRIANO BRESSAN - Vereador - PTB

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:36

ALBERTO MENEGUZZI - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:33

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 01/11/2023 às 09:23

CLOVIS DE OLIVEIRA - Vereador - PTB

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:35

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES - Vereador - REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:36
ESTELA BALARDIN DA SILVA - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:32
FELIPE JOAO GREMELMAIER - Vereador - MDB

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:53
GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:43
JULIANO VALIM SOARES - Vereador - PSD

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 18:22
LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:32
LUCAS THIMMIG DIEL - Vereador - PDT

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 16:27
MARISOL SANTOS - Vereadora - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:42
OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:38
RAFAEL MALCORRA BUENO - Vereador - PDT

Documento assinado eletronicamente em 01/11/2023 às 09:32
RENATO OLIVEIRA - Vereador - PCdoB

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 15:05
ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:39
SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:35
VELOCINO JOÃO UEZ - Vereador - PTB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1156.4.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1156.4.2023.

Protocolado em 01/11/2023 10:04

Disponibilizado em 01/Novembro/2023

Comissões: CCJL, CDHC - 01/11/2023



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 4/2023

RESOLUÇÃO Nº, DE, DE DE

Acréscie dispositivos à Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Acresce inciso XII ao art. 33 da Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 33...

.....

XII - Comissão de Acessibilidade, Inclusão Social e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. (AC)”

Art. 2º Acresce inciso XII ao art. 46 da Resolução nº 244/A, de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 46...

.....

XII – da Comissão de Acessibilidade, Inclusão Social e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. (AC):

a) promover a inclusão, a igualdade de oportunidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, garantindo o pleno respeito aos seus direitos. (AC)

b) promover a transparência em suas atividades, garantindo que suas reuniões sejam públicas e acessíveis a todos os interessados. (AC)

c) priorizar temas relevantes, de acordo com as necessidades da comunidade de pessoas com deficiência, como acessibilidade a edifícios públicos, transporte, comunicação, educação, saúde, emprego e lazer. (AC)



d) realizar avaliações de políticas públicas, regulamentações e práticas existentes sobre acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, identificar lacunas e oportunidades de melhoria. (AC)

e) elaborar recomendações, baseadas em evidências, para a melhoria da acessibilidade e dos direitos das pessoas com deficiência. (AC)

f) desenvolver ações de educação e conscientização sobre questões relacionadas à deficiência e acessibilidade, tanto para o público em geral como para profissionais e funcionários públicos. (AC)

g) estabelecer mecanismos de monitoramento e fiscalização para garantir a implementação eficaz das políticas de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência. (AC)

h) elaborar relatórios regulares sobre suas atividades, progresso e impacto, que devem ser disponibilizados ao público e às autoridades competentes. (AC)

i) estabelecer parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino e pesquisa, empresas e entidades relevantes para promover a acessibilidade e os direitos das pessoas com deficiência. (AC)

j) emitir pareceres sobre proposições que, no todo ou em parte, tratem de políticas municipais de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência. (AC)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente



1º Secretário

2º Secretário